



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3189 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
057	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024		800.000,00
018	16.01.10.302.0210.1.101	3.3.90.39.00	115	700.000,00	
056	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	023		300.000,00
022	16.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.51.00	116	650.000,00	
033	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024		250.000,00
	TOTAL			1.350.000,00	1.350.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 906 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de abril de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde